

    Documento 1 de 1  

## DIREITO PREVIDENCIÁRIO

### EDIÇÃO N. 67: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

*Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 05/08/2016*

**1) A concessão de benefícios previdenciários depende, via de regra, de prévio requerimento administrativo do interessado perante o INSS. (Tese julgada sob o rito do art. 543-C do CPC/73 Tema 660)**

#### ACÓRDÃOS

[AgRg no AREsp 267975/SE](#), Rel. Ministro OLINDO MENEZES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), PRIMEIRA TURMA, Julgado em 03/09/2015, DJE 15/09/2015

[REsp 1514120/PE](#), Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, Julgado em 18/06/2015, DJE 05/08/2015

[AgRg no AREsp 524378/MS](#), Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 09/06/2015, DJE 18/06/2015

[AgRg no AREsp 309275/PE](#), Rel. Ministra MARGA TESSLER (JUÍZA FEDERAL CONVOCADA DO TRF 4ª REGIÃO), PRIMEIRA TURMA, Julgado em 26/05/2015, DJE 08/06/2015

[REsp 1369834/SP](#), Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, Julgado em 24/09/2014, DJE 02/12/2014

#### SAIBA MAIS:

 [Repetitivos e IACs Anotados](#) ➔

[Repercussão Geral no STF](#) ➔

 [Pesquisa Pronta](#) ➔

#### VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):

 [Informativo de Jurisprudência n. 553](#), publicado em 11 de fevereiro de 2015. ➔

**2) Não ofende o ato jurídico perfeito a aplicação imediata do art. 14 da Emenda Constitucional n. 20/1998 e do art. 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 aos benefícios previdenciários limitados ao teto do regime geral de previdência estabelecido antes da vigência dessas normas.**

#### ACÓRDÃOS

[REsp 1573554/PB](#), Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, Julgado em 10/03/2016, DJE 31/05/2016

[REsp 1420036/RS](#), Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 28/04/2015, DJE 14/05/2015



[RMS 029224/CE](#),Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Julgado em 01/09/2011,DJE 19/09/2011

**SAIBA MAIS:**

[Repercussão Geral no STF](#) ➔

**3) Os benefícios previdenciários devem ser regulados pela lei vigente ao tempo em que preenchidos os requisitos necessários à sua concessão, não sendo possível a aplicação de lei posterior.**

## ACÓRDÃOS

[REsp 1582215/RS](#),Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, Julgado em 21/06/2016,DJE 28/06/2016

[AgRg no REsp 1268889/RS](#),Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, Julgado em 15/12/2015,DJE 11/02/2016

[EDcl no AgRg no Ag 1086718/MG](#),Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA,Julgado em 12/02/2015,DJE 09/03/2015

[AgRg no REsp 961712/PE](#),Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, Julgado em 02/12/2014,DJE 03/02/2015

[REsp 964479/SP](#),Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA,Julgado em 20/11/2014,DJE 28/11/2014

[REsp 1047755/SP](#),Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, QUINTA TURMA, Julgado em 05/08/2014,DJE 12/08/2014

**SAIBA MAIS:**

➔ [Súmula Anotada n. 340](#) ➔

[Repercussão Geral no STF](#) ➔

**VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):**

 [Informativo de Jurisprudência n. 485, publicado em 21 de outubro de 2011.](#) ➔

**4) Nos processos relativos a benefícios previdenciários não há a prescrição do fundo de direito, mas apenas das verbas pleiteadas anteriormente aos cinco anos da propositura da ação.**

## ACÓRDÃOS

[AgRg no REsp 1327454/ES](#),Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA,Julgado em 12/04/2016,DJE 19/04/2016

[AgRg nos EDcl no REsp 1155073/MG](#),Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA,Julgado em 15/03/2016,DJE 21/03/2016

[REsp 1503295/PB](#),Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, Julgado em 26/05/2015,DJE 10/08/2015

[AgRg no REsp 1415397/PB](#),Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA,Julgado em 09/06/2015,DJE 17/06/2015

[AgRg no REsp 1113158/BA](#),Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, Julgado em 17/03/2015,DJE 25/03/2015

[AgRg no REsp 1507659/MG](#), Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, Julgado em 17/03/2015, DJE 24/03/2015

**5) O termo inicial para a concessão de benefício previdenciário é a data do requerimento administrativo e, na sua ausência, a citação válida.**

## ACÓRDÃOS

[AgInt no REsp 1601268/SP](#), Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 23/06/2016, DJE 30/06/2016

[AgRg no REsp 1573602/SP](#), Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, Julgado em 26/04/2016, DJE 27/05/2016

[AgRg no AREsp 823800/SP](#), Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, Julgado em 01/03/2016, DJE 08/03/2016

[AgRg no REsp 1576098/DF](#), Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, Julgado em 01/03/2016, DJE 08/03/2016

[AgRg no Ag 1100869/SP](#), Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, Julgado em 18/09/2014, DJE 25/09/2014

[EDcl no REsp 1369165/SP](#), Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, Julgado em 28/05/2014, DJE 02/06/2014

**SAIBA MAIS:**

[Súmula Anotada n. 576](#)

[Repetitivos e IACs Anotados](#)

**VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):**

[Informativo de Jurisprudência n. 565](#), publicado em 26 de agosto de 2015.

**6) A correção monetária de débitos relativos a benefícios previdenciários cobrados em juízo tem como termo inicial a data do vencimento da prestação a ser corrigida.**

## ACÓRDÃOS

[EDcl no AgRg no Ag 1247178/MG](#), Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, Julgado em 15/12/2015, DJE 02/02/2016

[Pet 009231/DF](#), Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA SEÇÃO, Julgado em 12/03/2014, DJE 20/03/2014

[AgRg no REsp 1330322/BA](#), Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, Julgado em 22/10/2013, DJE 18/11/2013

[AR 004904/PE](#), Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA SEÇÃO, Julgado em 14/11/2012, DJE 28/11/2012

[REsp 1196882/MG](#), Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 12/06/2012, DJE 15/06/2012



[EDcl no REsp 1103120/RS](#), Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, Julgado em 04/12/2009, DJE 01/02/2010

**SAIBA MAIS:**

[Súmula Anotada n. 148](#)



**VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):**

 [Informativo de Jurisprudência n. 251, publicado em 17 de junho de 2005.](#) 

**7) Nas demandas que tratam de benefícios previdenciários aplica-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como índice de correção monetária (art. 41-A da Lei n. 8.213/1991, introduzido pela Lei 11.430/2006), tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade parcial por arrastamento do art. 5º da Lei n. 11.960/2009 (ADIs 4.357/DF e 4.425/DF).**

### ACÓRDÃOS

[EDcl nos EDcl no AgRg no Ag 1071244/SP](#),Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, Julgado em 30/06/2015,DJE 07/08/2015

[AgRg no AREsp 552581/CE](#),Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA,Julgado em 26/05/2015,DJE 05/08/2015

[REsp 1255014/PR](#),Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 12/05/2015,DJE 19/05/2015

[AgRg no AgRg no REsp 1267854/SC](#),Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, Julgado em 09/12/2014,DJE 19/12/2014

[AgRg no AREsp 550200/PE](#),Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA,Julgado em 16/10/2014,DJE 14/11/2014

[AgRg no REsp 1436728/SC](#),Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA,Julgado em 23/10/2014,DJE 04/11/2014

[REsp 1205946/SP](#),Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, CORTE ESPECIAL,Julgado em 19/10/2011,DJE 02/02/2012

**8) Os juros de mora nas ações relativas a benefícios previdenciários incidem a partir da citação válida. (Súmula n. 204/STJ)**

### ACÓRDÃOS

[AgInt no AREsp 824714/SP](#),Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA,Julgado em 05/05/2016,DJE 12/05/2016

[EDcl no AgRg no Ag 1247178/MG](#),Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, Julgado em 15/12/2015,DJE 02/02/2016

[EDcl no AgRg nos EDcl no Ag 1372219/SP](#),Rel. Ministro LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/PE), QUINTA TURMA, Julgado em 20/08/2015,DJE 01/09/2015

[AgRg nos EREsp 935802/SP](#),Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA SEÇÃO,Julgado em 10/06/2015,DJE 19/06/2015

[AgRg no REsp 1140905/SP](#),Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, Julgado em 12/05/2015,DJE 20/05/2015

[AgRg no Ag 1056885/SP](#),Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, Julgado em 16/12/2014,DJE 03/02/2015

**SAIBA MAIS:**

 [Súmula Anotada n. 204](#) 



**9) Os juros moratórios incidentes nas ações relativas a benefícios previdenciários devem ser calculados segundo os índices oficiais aplicados à caderneta de poupança, a partir da**

**vigência da Lei n. 11.960/2009.****ACÓRDÃOS**

[AgInt no AREsp 824714/SP](#), Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, Julgado em 05/05/2016, DJE 12/05/2016

[EDcl no AgRg no Ag 1247178/MG](#), Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, Julgado em 15/12/2015, DJE 02/02/2016

[AgRg no REsp 1264606/SC](#), Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, Julgado em 22/09/2015, DJE 19/10/2015

[AgRg no AREsp 552581/CE](#), Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 26/05/2015, DJE 05/08/2015

[AgRg no REsp 1154080/PR](#), Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, Julgado em 30/06/2015, DJE 03/08/2015

[AgRg no REsp 1140905/SP](#), Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, Julgado em 12/05/2015, DJE 20/05/2015

[REsp 1205946/SP](#), Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, CORTE ESPECIAL, Julgado em 19/10/2011, DJE 02/02/2012

**VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):**

 [Informativo de Jurisprudência n. 536, publicado em 26 de março de 2014.](#) 

**10) Na hipótese em que há o reconhecimento do direito do autor à correção do salário de contribuição de fevereiro de 1994 pelo Índice de Reajuste do Salário Mínimo - IRSM, o valor da nova renda mensal inicial do seu benefício deverá ficar restrito ao limite máximo do salário de contribuição vigente à época da implantação do benefício.**

**ACÓRDÃOS**

[AR 003543/MG](#), Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, TERCEIRA SEÇÃO, Julgado em 11/12/2013, DJE 19/12/2013

[AgRg no REsp 1238191/PR](#), Rel. Ministra MARILZA MAYNARD (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/SE), QUINTA TURMA, Julgado em 18/12/2012, DJE 01/02/2013

[AgRg no REsp 1239845/RS](#), Rel. Ministro HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE), Julgado em 07/04/2011, DJE 25/05/2011


[REsp 1112574/MG](#), Rel. Ministro FELIX FISCHER, TERCEIRA SEÇÃO, Julgado em 26/08/2009, DJE 11/09/2009

[AgRg no REsp 1085644/PA](#), Rel. Ministra JANE SILVA (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/MG), Julgado em 11/12/2008, DJE 02/02/2009

[AR 002892/SP](#), Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, TERCEIRA SEÇÃO, Julgado em 24/09/2008, DJE 04/11/2008

**SAIBA MAIS:**

 [Repetitivos e IACs Anotados](#) 

**11) Não cabe a aplicação dos mesmos índices de reajuste dos benefícios de valor mínimo (Art. 201, § 2, da CF/88) aos demais benefícios previdenciários, uma vez que par  tes o índice a ser aplicado será o INPC (art. 41-A da Lei n. 8.213/1991).**

## ACÓRDÃOS

AgRg no MS 012806/DF, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, TERCEIRA SEÇÃO, Julgado em 08/06/2016, DJE 15/06/2016

AgRg no AREsp 791404/SP, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 17/05/2016, DJE 27/05/2016

AgRg nos EDcl no AREsp 801000/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, Julgado em 01/03/2016, DJE 19/05/2016

AgRg no AREsp 767611/SP, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, Julgado em 03/12/2015, DJE 15/12/2015

AgRg no Ag 594099/DF, Rel. Ministra ALDERITA RAMOS DE OLIVEIRA (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/PE), Julgado em 04/06/2013, DJE 12/06/2013

AgRg no AREsp 187070/MG, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, Julgado em 28/08/2012, DJE 03/09/2012

AgRg no AREsp 074447/MG, Rel. Ministro OG FERNANDES, Julgado em 28/02/2012, DJE 12/03/2012

**VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):**

 Informativo de Jurisprudência n. 508, publicado em 14 de novembro de 2012. [↗](#)

**12) Os sucessores do segurado não possuem legitimidade para pleitear direito personalíssimo não exercido em vida pelo titular do benefício previdenciário.**

## ACÓRDÃOS

AgRg no AREsp 492849/RS, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, Julgado em 09/06/2016, DJE 21/06/2016

REsp 1515929/RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, Julgado em 19/05/2015, DJE 26/05/2015

AgRg no AREsp 553033/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, Julgado em 11/11/2014, DJE 26/11/2014

AgRg no REsp 1107690/SC, Rel. Ministra ALDERITA RAMOS DE OLIVEIRA (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/PE), Julgado em 04/06/2013, DJE 13/06/2013

## DECISÕES MONOCRÁTICAS

AREsp 886035/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, Julgado em 11/04/2016, Publicado em 10/05/2016

REsp 122232/PR, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, Julgado em 14/11/2013, Publicado em 20/11/2013

**VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):**

 Informativo de Jurisprudência n. 557, publicado em 18 de março de 2015. [↗](#)

**13) É possível a renúncia à aposentadoria por tempo de serviço (desaposentação) objetivando a concessão de novo benefício da mesma natureza (reaposentação), com o cômputo dos salários de contribuição posteriores à aposentadoria anterior, não sendo exigível, nesse caso, a devolução dos valores até então recebidos a título de aposentadoria. (Tese julgada sob o rito do art. 543-C do CPC/73 - Tema 563)**

## ACÓRDÃOS

AgRg no REsp 1470351/RS, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 02/06/2016, DJE 29/06/2016

AgRg no AREsp 492849/RS, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, Julgado em 09/06/2016, DJE 21/06/2016

REsp 1433895/PR, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 16/02/2016, DJE 22/02/2016

REsp 1264819/RS, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, Julgado em 17/11/2015, DJE 30/11/2015

AgRg no REsp 1346681/RS, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 06/10/2015, DJE 13/10/2015

REsp 1334488/SC, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, Julgado em 08/05/2013, DJE 14/05/2013

**SAIBA MAIS:**

 [Repetitivos e IACs Anotados](#) ➔

[Repercussão Geral no STF](#) ➔

**VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):**

 [Informativo de Jurisprudência n. 520, publicado em 12 de junho de 2013.](#) ➔

**14) Os pedidos de desaposentação não se sujeitam ao prazo decadencial de dez anos previsto no art. 103 da Lei n. 8.213/1991, pois não configuram hipótese de revisão de benefício concedido.**

## ACÓRDÃOS

AgRg no REsp 1343111/PR, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 01/10/2015, DJE 07/10/2015

AgRg no AgRg no REsp 1273721/RS, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, QUINTA TURMA, Julgado em 09/06/2015, DJE 23/06/2015

EDcl nos EDcl no AgRg no REsp 1271891/RS, Rel. Ministro NEWTON TRISOTTO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SC), QUINTA TURMA, Julgado em 03/03/2015, DJE 10/03/2015

AgRg no REsp 1341388/RS, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, Julgado em 25/11/2014, DJE 10/12/2014

REsp 1270375/PR, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, CORTE ESPECIAL, Julgado em 02/04/2014, DJE 15/10/2014

REsp 1348301/SC, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA SEÇÃO, Julgado em 27/11/2013, DJE 24/03/2014

**SAIBA MAIS:**

 [Legislação Aplicada](#) ➔

**VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):**

 [Informativo de Jurisprudência n. 535, publicado em 12 de março de 2014.](#) ➔

**15) Os valores de benefícios previdenciários recebidos por força de tutela antecipada posteriormente revogada devem ser devolvidos, haja vista a reversibilidade da medida**



## antecipatória, a ausência de boa-fé objetiva do beneficiário e a vedação do enriquecimento sem causa.

### ACÓRDÃOS

AgInt nos EDcl no AREsp 444197/PR,Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA,Julgado em 14/06/2016,DJE 09/08/2016

AgInt no REsp 1566724/PR,Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA,Julgado em 23/06/2016,DJE 30/06/2016

AgRg no REsp 1574367/MG,Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA,Julgado em 19/04/2016,DJE 27/05/2016

EDcl no REsp 1401560/MT,Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO,Julgado em 27/04/2016,DJE 02/05/2016

EDcl no AgRg no AgRg no REsp 1199904/RJ,Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA,Julgado em 24/11/2015,DJE 09/12/2015

REsp 1057817/RS,Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, Julgado em 03/11/2015,DJE 10/12/2015

REsp 1401560/MT,Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, Rel. p/ Acórdão Ministro ARI PARGENDLER,PRIMEIRA SEÇÃO,Julgado em 12/02/2014,DJE 13/10/2015

#### SAIBA MAIS:

 Repetitivos e IACs Anotados [↗](#)

#### VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):

 Informativo de Jurisprudência n. 570, publicado em 04 de novembro de 2015. [↗](#)

**16) Não é necessária a devolução de valores concedidos ao segurado por sentença confirmada em 2ª instância (dupla conformidade), que, posteriormente, é reformada em sede de Recurso Especial.**

### ACÓRDÃOS

AgRg no REsp 1584052/RS,Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA,Julgado em 10/05/2016,DJE 19/05/2016

EREsp 1086154/RS,Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, CORTE ESPECIAL, Julgado em 20/11/2013,DJE 19/03/2014

### DECISÕES MONOCRÁTICAS

REsp 1592456/RS,Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA,Julgado em 03/06/2016,Publicado em 08/06/2016

AREsp 549596/RS,Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA,Julgado em 07/08/2015,Publicado em 27/08/2015

#### VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):

 Informativo de Jurisprudência n. 536, publicado em 26 de março de 2014. [↗](#)

**17) Os valores relativos a benefícios previdenciários pagos a maior ao segurado por força de decisão judicial transitada em julgado, que venha a ser rescindida, não são passíveis de devolução.**



### ACÓRDÃOS



[AgRg no AREsp 820594/SP](#),Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA,Julgado em 23/02/2016,DJE 01/03/2016

[AR 004160/SP](#),Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, TERCEIRA SEÇÃO,Julgado em 23/09/2015,DJE 29/09/2015

[AR 004186/SP](#),Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, TERCEIRA SEÇÃO, Julgado em 24/06/2015,DJE 04/08/2015

[AR 004194/MG](#),Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, TERCEIRA SEÇÃO,Julgado em 25/02/2015,DJE 05/03/2015

[AR 003926/RS](#),Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA SEÇÃO,Julgado em 11/09/2013,DJE 18/09/2013

[AR 003816/MG](#),Rel. Ministro OG FERNANDES, TERCEIRA SEÇÃO,Julgado em 11/09/2013,DJE 26/09/2013

**VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):**

 [Informativo de Jurisprudência n. 474, publicado em 27 de maio de 2011.](#) 

**18) A inscrição em dívida ativa não é a forma de cobrança adequada para os valores indevidamente recebidos a título de benefícios previdenciários previstos no art. 115, II, da Lei n. 8.213/1991, que devem submeter-se a ação por enriquecimento ilícito. (Tese julgada sob o rito do art. 543-C do CPC/73 - Tema 598)**

## ACÓRDÃOS

[EDcl no AgRg no AREsp 291352/CE](#),Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA,Julgado em 09/06/2015,DJE 06/08/2015

[AgRg no AREsp 286160/CE](#),Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA,Julgado em 28/04/2015,DJE 08/05/2015

[AgRg no REsp 1267846/RS](#),Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA,Julgado em 25/02/2014,DJE 25/03/2014

[AgRg no AREsp 116061/GO](#),Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA TURMA,Julgado em 05/11/2013,DJE 13/11/2013

[AgRg no AREsp 224334/AM](#),Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA,Julgado em 22/10/2013,DJE 04/11/2013

[REsp 1350804/PR](#),Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO,Julgado em 12/06/2013,DJE 28/06/2013

**SAIBA MAIS:**

 [Repetitivos e IACs Anotados](#) 

**VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):**

 [Informativo de Jurisprudência n. 522, publicado em 01 de agosto de 2013.](#) 

**19) A sentença proferida em processos trabalhistas é admitida como início de prova material para fins previdenciários.**

## ACÓRDÃOS

[RCD no AREsp 886650/SP](#),Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA,Julgado em 17/05/2016,DJE 25/05/2016



[AgRg no AREsp 817763/SP](#), Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, Julgado em 01/03/2016, DJE 19/05/2016



[AgRg no AREsp 359425/PE](#), Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 23/06/2015, DJE 05/08/2015




[AgRg no AREsp 416310/SC](#), Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 19/05/2015, DJE 28/05/2015

[AgRg no AREsp 437994/MG](#), Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, Julgado em 05/03/2015, DJE 12/03/2015

[AgRg no AREsp 028132/RS](#), Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, Julgado em 16/12/2014, DJE 03/02/2015


**VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):**

 [Informativo de Jurisprudência n. 508, publicado em 14 de novembro de 2012.](#) 

    Documento 1 de 1  

Esta página foi acessada 4041388 vezes.

Versão 3.0.8.8 | de 27/07/2022 19:57.

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF  +55 61 3319-8000

